

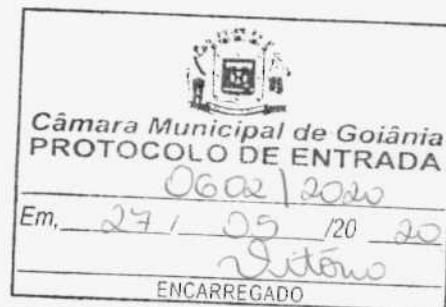
FLS 02  
PROCOLO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIAS.

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 001/2020.

Processo nº 2020/0000164

Data do Pregão Presencial 22/05/2020 Às 09h00



**POSTO GLÓRIA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.068.583/0001-67, com endereço na Avenida Universitária, nº 639, quadra 107-A, lote 05 a 08, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74605-010, através do seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, aos termos da Ata de Realização do Pregão Presencial nº 001/2020 do processo em epígrafe, expondo e requerendo o quanto segue:

#### DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que o Pregão ocorreu em 22/05/2020, o prazo para impugnação encerra-se em 27/05/2020, portanto, a impugnação apresentada nesta data está devidamente tempestiva.

[Signature]



### DA DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

O Pregão Presencial, ora impugnado, tinha como objetivo apurar o Menor Preço Global para a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis à frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiânia.

Infere-se da Ata que o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram suspender o certame com o objetivo de conseguir uma maior participação de licitantes, haja vista, o comparecimento somente do impugnante, mesmo após 00:30 minutos de espera de demais licitantes.

Ainda como resposta ao adiamento da realização do pregão, ao licitante foi informado que seriam observadas condições sanitárias, devido a ocorrências de casos da COVID-19.

Ocorre que, não existe nenhuma previsão no Edital de Licitação publicado pela Prefeitura de Goiânia que fundamente essa suspensão. Ademais, a pandemia causada pelo Corona Vírus, não é justificativa plausível para a suspensão do ato, bem como a singularidade de licitante.

Assim sendo, a suspensão não pode prevalecer, motivo pelo qual requer a homologação desse Pregão 001/2020, e conseqüentemente, o prosseguimento ao processo, declarando o recorrente vencedor da tomada de preço em questão.

Nesses termos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 26 de maio de 2020.

**POSTO GLÓRIA EIRELLI**  
**JOSÉ OSVALDO REZENDE DE CARVALHO**  
**ID. 388.437 SSP/GO**

09.068.583/0001-67

POSTO GLÓRIA EIRELI

Avenida Universitária nº 699 Qd. 107-A Lts. 5/6/7/8  
Esq. e/ Rua 233 - Setor Universitário CEP 74.605-010

GOIÂNIA - GO

- DER -  
PROTOCOLO GERAL  
A (o) Dir de  
Compras e Licitação  
Em 27 / 05 / 2020  
Silvano  
ENCARREGADO

